



PARECER JURÍDICO n.º 008/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 058/2019/SAPL que dispõe sobre que dispõe sobre “Cria o programa de aquisição de alimentos....”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão se deve a reivindicação do Vereador Valmir Pessoa que busca estimular a aquisição de alimentos regionais, pelos órgãos da administração pública, visando com isso fortalecer a agricultura familiar.

O projeto estabelece com clareza as finalidades da aquisição, bem como os requisitos para que os agricultores possam entregar seus produtos a administração, primando, inclusive pelo melhor preço.

Assim sendo, considerada a legalidade do projeto, a clareza dos objetivos e forma de aquisição, aliado a uma realidade presente em muitos municípios brasileiros, opinamos favoravelmente, devendo o projeto seguir para votação em Plenário.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 11 de fevereiro de 2020.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B